



# GAZETA EXTRAORDINARIA

DO

## RIO DE JANEIRO.

SEGUNDA FEIRA 26 DE MARÇO.

*Doctrina . . . vim promovet insitam,*

*Restique cultus pectora roborant. H O R A T.*

*Lisboa 30 de Janeiro.*

*CORTES. — Terceira Sessão, 29 de Janeiro.*

**P** Rincipiou a Sessão pelas dez horas e meia, lendo-se a Acta da segundo Sessão. Concluido isto, disse o Ex.<sup>mo</sup> Presidente que era necessario reunir todos os Deputados, por haver Provincias, que tinham poucos Deputados no Congresso; e decidio-se que para preencher o numero total dos Deputados fossem chamados dos Substitutos aquelles que precisos fossem, não só para esse fim, mas para se substituirem os Deputados eleitos por mais de huma Provincia. Quanto aos motivos de molestia e outras escusas de alguns Deputados, propoz o Sr. Deputado *Fernandes Thomaz*, e se decidio, que, quanto ás escusas, nenhuma se devião admitir, antes se devia exigir dos Senhores Deputados toda a prontidão em se apresentarem no Congresso, marcando-se-lhes hum prazo certo para esse fim, pois que tendo recabido nelles a escolha da Nação, devião ser sollicitos em desempenhar tão alto ministerio, e as esperanças da mesma Nação. — Tratando-se do modo de chamar os Substitutos para supprirem os Deputados, foi o Senhor *Carneiro* de parecer que se seguisse o methodo estabelecido na Constituição *Hispanhola*. Forão varias as opiniões, e por fim se resolveu, pela do Sr. *Rebello*, que esta nomeação se fizesse, conforme a ordem da sua eleição Provincial.

Neste meio tempo foi a competente Commissão verificar o Diploma do Sr. Deputado *Brainer*, que se tinha apresentado neste dia no Congresso.

Passando-se á Ordem do Dia, se leu a lista dos Senhores Deputados presentes, e se achou serem 74. Entrou-se em escrutinio para a eleição dos Secretarios do Governo, principiando pela do da Repartição dos Negocios do Reino. Mastrou o primeiro escrutinio os nomes dos Senhores *Fernando Luiz de Souza Barradas* com 35 votos, e *Manoel Antonio da Fonseca* com 27. Não sendo absoluta a pluralidade dos votos a favor de nenhum dos dois Candidatos, passou-se a segundo escrutinio, no qual sahio eleito o Sr. *Barradas* com 45 votos.

Estando neste momento verificado o diploma do Sr. *Brainer*, passou a dar o juramento na forma prescrita, e a tomar assento entre os Deputados, completando o numero de 75 presentes.

Continuou o escrutinio para Secretario dos Negocios da Fazenda, e sahirão os Senhores *Francisco Duarte Coelho* com 35 votos, e *Joaquim Pedro Gomes de Oliveira* com 21 votos, fazendo-se portanto necessario segundo escrutinio, o qual recabio a favor do Sr. *Francisco Duarte Coelho*.

Seguiu-se o escrutinio para Secretario dos Negocios da Guerra, do qual resultou eleito com 37 votos o Sr. *Marechal Antonio Teixeira*

*Rebello*, julgando-se maioria absoluta o numero 37 dos votos, em consequencia de haver mais dois em branco).

Para Secretario das Negocios Estrangeiros deu o escrutinio com 44 votos o Sr. *Anselmo José Braamcamp*.

Para os Negocios da Marinha sahio eleito o Sr. *Francisco Maximiliano de Souza*, Chefe de Divisão, com 42 votos. Propoz o Sr. *Pimentel* se declarasse a forma do Juramento da Regencia, e o lugar em que o havia dar, que se decidio seria alli perante o Congresso. O Sr. *Alves do Rio* tratou das attribuições da Regencia, e propoz que principie a governar conforme as leis actuaes. Propoz hum dos Senhores Deputados que se desse á Regencia hum Regulamento, e que seja responsavel pela sua execução; o que se discutio, assentando-se que por ora ficasse governando segundo as leis existentes, jurando mantel-as, e obediencia ás Cortes. Leu então o Sr. *Borges Carneiro* hum formula de juramento igual ao da Constituição *Hespanhola*, o que se não approvou. Nomeou-se hum Comissão para formalisar o juramento, composta dos Senhores *Castello Branco*, *Mildonado*, e *Pereira do Carmo*, os quaes passarão a compor a formula do dito juramento, que em breve appresentarão; retocou-se em algumas expressões; e foi approvedo.

Fizerão-se algumas proposições, que ficarão sem resolução, como forão ordenados dos Governadores e Secretarios, Redacção do Diario das Cortes, liberdade da Imprensa, &c.

Então propoz o Sr. *Borges Carneiro*, e apoiou a Assembléa com geral applauso, se mandasse agralecer em nome do Congresso no Diario das Cortes, ou no do Governo, a attenção e prudencia, com que se tem portado constantemente o Publico assistente ás sessões daquella Augusta Assembléa, sem approvar, nem desapprovar com suas vozes, e muito menos perturbar os assumptos nella tratados.

Lembrando o Sr. *Fernandes Thomaz* a grande urgencia de tratar dos principaes objectos para que fora reunido o Congresso, disse que podia occorrer a proxima chegada d'EL-REI, ou do Principe Real, e que era necessario estivessem formadas e adoptadas ao menos as bases da Constituição, para se lhe appresentarem, sendo além disso necessario, viesse ou não SUA Magestade, dar-lhe logo parte da reunião das Cortes, e dos seus primeiros trabalhos: no que foi apoiado, fazendo alguns Deputados varias reflexões a este respeito. — O Sr. *Borges Carneiro* foi de parecer que, no caso de chegarem algumas das ditas Reaes Pessoas, neste intervallo, se lhe appresentassem os artigos da

Constituição *Hespanhola*, que alli citou, e que se acrescentasse á palavra *Rei* em todos os actos e Diplomas a palavra *Constitucional*, &c.

Tratou-se de determinar o dia do juramento da Regencia, que se decidio fosse na Sessão seguinte ao meio dia; e occorrendo a questão sobre o discurso do Presidente do Governo em resposta ao do Presidente das Cortes, disse o Sr. *Fernandes Thomaz*, que ainda se não sabia quem era o Presidente do Governo: Declarando-se portanto geralmente que a intenção da maior parte dos Deputados, quando derão o seu voto a favor do Excellentissimo Marquez de *Castello Melhor*, fora para ser Presidente do Governo, o que todos approvarão.

Passou-se finalmente á eleição dos cinco Deputados da Comissão, que deve formar as bases da Constituição, e sahirão eleitos por maioria exclusiva de votos os Senhores *Fernandes Thomaz* com 58, *Ferreira de Moura*, com 47, *Borges Carneiro*, com 23, *Pereira do Carmo*, com 21, e *Castello Branco*, com 30. Fazendo-se a observação de que dois destes Membros não poderiam desempenhar as funcções desta Comissão por estarem já eleitos Membros de outra, resolveu-se que, sendo a Comissão das bases da Constituição a de maior urgencia, poderiam tratar deste assumpto com maior assiduidade, e em breve concluir o objecto desta Comissão. Concluiu-se a Sessão ás 4 horas.

*Lisboa 1 de Fevereiro.*

*CORTES. — Sessão do dia 31 de Janeiro.*

Abriu-se a Sessão ás 10 horas e meia: o Sr. Secretario leu a acta do dia antecedente, e achou-se conforme.

O Sr. Presidente disse que a Comissão encarregada de rever os Diplomas dos Senhores Deputados examinasse, os dos Senhores Bispo de *Beja*, e *Vicente Antonio da Silva*, appresentados no dia de hoje.

Hum dos Senhores Secretarios leu hum participação do Governo Executivo, em que pedia se lhe designasse, qual o titulo que lhe era devido, e qual a formula porque nas Portarias, Decretos, Provisões, &c. se devia insinuar.

Hum dos Senhores Deputados sustentou que era de primeira necessidade responder a esta nota do Governo Executivo, porquanto nada podia praticar sem esta decisão. O projecto do Decreto sobre este objecto foi distribuido aos Senhores Deputados: o Senhor *Castello-Branco* foi de parecer, que ao Governo se devia conferir o titulo de Regencia: entre diferentes razões, com que apoiou esta asserção, hum das mais foi a Constituição *Hespanhola* Cap. III.:

que emquanto á fórmula das Portarias, Decretos, &c., que fossem em Nome de SUA Magestade, visto a sua legitima ausencia.

A Comissão encarregada de rever os Diplomas achou legitimos os dos Senhores Bispo de Beja, e Vicente Antonio da Silva: os quaes immediatamente forão prestar o juramento nas mãos do Sr. Presidente.

O Sr. *Alves do Rio* mostrou que o Decreto deve ter duas clausulas, huma que designe a responsabilidade do Governo para com a Regencia, e dos Secretarios para com o Governo: e a outra que no titulo de Ministro da Fazenda se acrescente, do Thesouro Nacional.

Decidio-se que se formalissem dous Decretos: hum para a nomeação, e outro para a ~~assumpção de~~ *assumpção de* ~~Quem~~ *Quem* ~~Regencia~~, que se ~~usará~~ *usará* ~~na~~ *na* ~~Regencia~~; e que as Cortes uzem da palavra — Decretão. —

O Sr. *Braamcamp* propoz que depois da declaração do Nome — O Senhor D. JOÃO VI. se acrescente — Rei Constitucional — O Sr. *Guerreiro* lembrou-se que no Decreto da nomeação, se não usassem das palavras — durante a ausencia — porque chegando SUA Magestade ou Seu Augusto Filho a estes Reinos, não seria compativel com as funções do Governo Executivo, o entregarem-se-lhe, emquanto não jurassem a Constituição.

Approvada a moção do Sr. *Guerreiro*, decidio-se, que uzassem sómente do Nome de EL-REI D. JOÃO VI., e que isto mesmo se pratique no caso de chegar o Principe Real, ou outra qualquer pessoa do seu mandado — *Approvado.*

Passou-se em seguida a discutir á letra este Decreto, e feitas algumas emendas se adoptou.

Seguiu-se a ordem do dia.

Tratou-se da proclamação, e discutido este objecto, se assentou que os Exemplares, que existião em poder dos Senhores Deputados, passassem para a Comissão, com as emendas, que lhe tivessem feito para a Comissão decidir.

A moção do Sr. *Soares Franco* a respeito de se legitimarem os procedimentos dos dias 24 de Agosto, e 15 de Setembro, e se erão benemeritos da Patria os Heroes, que emprehenderão a regeneração, foi lembiada: O Sr. *Fernandes Thomaz* foi de parecer que não era occasião de se tratar semelhante discussão.

O Sr. *Borges Carneiro* apoiou o Sr. *Fernandes Thomaz*, mostrando que a Nação precisava da discussão d'outros objectos, e que este, posto que interessante, devera ser guardado para melhor tempo: — *Approvado.*

A proposta do Senhor *Pereira da Carmo*, a respeito dos *Americanos* julgou-se digna de dis-

cução: Mandou-se imprimir, e ficou reservada para Segunda feira.

O Sr. *Alves do Rio* propoz que os Officiaes, que forão para a *França* em 1808, e voltarão ás linhas em 1810, lhes seja concedida huma amnistia, podendo ser admittidos á sua deiteza os que tem culpa formada, e os outros que se declarem livres, podendo á sua vontade regressar ao seu Paiz: Propoz tambem que tanto certas coitadas (que menciona) como seus empregados, cujos salarios subião a 10 contos de reis, fossem extinctos, e que o Governo Executivo proporia os meios de melhor uso se lhe dar: o Senhor Presidente a recebeu, e a poz sobre a mesa.

O Senhor *Fernandes Thomaz* propoz que a ~~segurança~~ *segurança* ~~da~~ *da* ~~Nação~~ *Nação* ~~se~~ *se* ~~devesse~~ *devesse* ~~ter~~ *ter* ~~uma~~ *uma* ~~comissão~~ *comissão* ~~de~~ *de* ~~tres~~ *tres* ~~membros~~ *membros*, cujos deveres fossem: receber as partes por telegrapho dos Navios de Guerra, que assemem á barra: que tome a seu cargo a policia, socego, e tranquillidade da Capital, e que os Corregedores das Comarcas lhe participem o estado do espirito publico, porque deverão ser responsaveis: impõe aos Generaes de Provincia os mesm os deveres: insistio que os Governadores de porto, de mar, e principalmente os de *Lisboa*, e do *Porto*, sem perda de tempo lhes participem a appareção de quaesquer Embarcações, ou seja Mercantes ou de Guerra, que solicitem descunhaça: Que o Governo patentee o estado das relações, que subsistirem entre nós, e os Paizes Estrangeiros: Que o Ministro da Guerra dê conta do estado em que se acharem as fortificações ao Norte, e Sul do *Têjo*, e bem assim as Torres, e quaes são os Officiaes que as commandão, das suas guarnições, e armamento: Que o Ministro da Marinha participe o estado dos vasos de Guerra, que se podem aproveitar; e qual o serviço que podem fazer, suas equipagens, quem são os Officiaes que as commandão, os armamentos, huma conta do Arsenal, suas despesas, jurisdicção, e Junta da Fazenda: Que a Regencia todos os mezes apresente hum orçamento das despesas e receita do mez futuro, e bem assim huma tabella do dinheiro existente nos cofres das diferentes Repartições do Reino: Que o Thesoureiro Nacional apresente hum mappa diario do seu estado, o qual deverá entregar-se a hum dos Senhores Secretarios.

O Sr. *Borges Carneiro* propoz que se examine o conpimento dos Officiaes encarregados dos diferentes postos, e Commandos militares, a fim de concluir se estão, ou não additos á causa a Nação, pois que reconhecen-

do-se o contrario, se nomeiem outros, em que se faça toda a confiança.

O Sr. *Maldonado* propoz que se nomeie huma Commissão para a creação d'huma Guarda Nacional, cujo titulo seja — Guarda Constitucional. —

O Sr. *Castello Branco* disse, que se nomeie hum Commandante em Chefe para o Exercito, e que visto que o Sr. *Rosa* he nomeado Deputado em Cortes, e desta fórma se acha vago o Governo das Armas da *Estremadura*, aquelle que fosse nomeado para este fim, o fosse tambem para aquelle; O Sr. *Fernandes Thomaz* sustentou que esta nomeação he privativa do Governo Executivo, e que o seu parecer era, que em tempo de paz não se necessitava de General em Chefe, porquanto o seu expediente se podia fazer pela Secretaria de Guerra, e que o Congresso o nomearia quando o julgasse necessario. Foi approvada a moção do Sr. *Fernandes Thomaz*.

O Sr. Presidente propoz, que para as Commissões terem tempo para os seus trabalhos, seria necessario alternar as Sessões, ou que então fossem diárias, começando ás 3 horas da tarde, e concluindo-se a qualquer hora que fosse. Assentou-se que as Sessões fossem diárias, começando pelas 3 horas da tarde.

A Commissão encarregada da nomeação das outras Commissões appresentou os nomes dos Deputados, que julgou deverem ser empregados.

Segurança Nacional: os Senhores *Sepulveda*, *Fernandes Thomaz*, e *Margiochi*. Bases da Constituição: os Senhores *Fernandes Thomaz*, *Moira*, *Saraiva*, e *Azeredo*. Legislação: os Senhores *Carvalho*, *Seabra*, *Ozorio*, *Guerreiro*, *Saraiva*, *J. P. Lopes*, *Fernandes Thomaz*, *Telles*. Agricultura: os Senhores *Brotero*, *Carmo*, *Rittancourt*, *Silva*, *Lopes*, *Pessanha*. Manufacturas: os Senhores *Sobral*, *Braamcamp*, *Wanzeller*. Commercio: os Senhores *Ferreira Borges*, *Wanzeller*, *Luiz Monteiro*, *Braamcamp*. Ecclesiastico: os Senhores Bispo de *Lamego*,

Bispo de *Castello-Branco*, *Béja*, *Ozorio*, *Castello-Branco*, e *Carvalho*. Instrucção Publica: os Senhores *Maldonado*, *Manoel Antonio de Carvalho*, *Xavier Monteiro*, *Brotero*, *Travassos*, *Saraiva*. Saude Publica: os Senhores *Baeta*, *Queiroga*, *Rebello*, *Silva*. Estadista: os Senhores *Travassos*, *Margiochi*, *Miranda*, *Carvalho*. Da Guerra: os Senhores *Povoas*, *Sepulveda*, *Freire*, *Calheiros*, *Molillos*. Marinha, *Vaz Velho*, e não ouvimos os nomes dos outros Senhores.

Assentou-se que esta lista se imprimisse, e entregasse aos Senhores Deputados para se discutir.

Decidio-se, que as Sessões d'amanhã em diante começassem ás 3 horas da tarde, e que nos Domingos, e Dias Santos de guarda não as houvessem.

O Senhor *Borges Carneiro* propoz, que nos Diarios desta Capital, e principalmente no Liberal, se tinham appresentado inexactidões a respeito dos seus trabalhos, e que se devião fazer notas no Diario de Cortes, apontando estes defeitos.

O Sr. *Maldonado* exigio, que se nomeasse hum Redactor para o Diario de Cortes, visto que a Commissão não se podia encarregar deste trabalho.

Decidio-se, que fosse a voto da Commissão; e esta assentou, que fosse *Nuno Alvares Pereira Pato Muniz*, benemerito Redactor (até hoje) do *Portuguez Constitucional*.

O Sr. Presidente determinou, que a Sessão d'amanhã fosse em seu principio particular, para se tratar de objectos relativos á economia interior das Cortes, que tornava a agradecer á Assembléa o bom comportamento, que tem praticado, e que esperava progredisse.

O Sr. *Borges Carneiro* propoz, que a nota, a que se refere o Sr. Presidente, devia transcrever-se no Diario de Cortes; não como de agradecimento; mas sim como de louvor. Approvado.

A Sessão levantou-se ás 3 e hum quarto, e ficou addiada para amanhã ás 3 da tarde.